Docusign Envelope ID: BF9A20AE-046E-87DE-8370-C37EB9B10F23

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO CONJUNTO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED BACH – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 39.669.950/0001-49

Pelo presente instrumento particular de rerratificação ("Instrumento de Rerratificação"), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), e a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 17.249, de 11 de julho de 2019, na qualidade de gestora ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED BACH – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.669.950/0001-49, regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), pelo seu regulamento em vigor ("Regulamento"), pelo anexo descritivo de sua classe única de cotas ("Anexo Descritivo" e "Classe", respectivamente) e pelas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 10 de setembro de 2026, os Prestadores de Serviços Essenciais celebraram o "Ato Conjunto da Administradora e da Gestora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Bach – Responsabilidade Limitada" ("Ato Conjunto"), por meio do qual aprovaram, no âmbito e observados os limites do capital autorizado da Classe, a 2ª (segunda) emissão, pela Classe, de Cotas Seniores da 5ª Série, de Cotas Subordinadas Mezanino A da 3ª Série, de Cotas Subordinadas Mezanino B da 3ª Série e de Cotas Subordinadas Mezanino C da 3ª Série, bem como os termos e condições da oferta pública de distribuição de tais cotas, em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, destinada a investidores profissionais ("Oferta");

(B) o item (ii) do Ato Conjunto, ao consignar a admissão da distribuição parcial das Cotas Seniores da 5ª Série, indicou incorretamente a quantidade mínima de 100.000 (cem mil) Cotas Seniores da 5ª Série a serem colocadas para que a Oferta seja efetivada, quando a quantidade mínima correta é de 10.000 (dez mil) Cotas Seniores da 5ª Série; e

(C) os Prestadores de Serviços Essenciais desejam retificar a referida previsão e ratificar as demais disposições do Ato Conjunto,

Docusign Envelope ID: BF9A20AE-046E-87DE-8370-C37EB9B10F23

resolvem, conjuntamente:

(i) retificar o item (ii) do Ato Conjunto, para corrigir, de 100.000 (cem mil) para 10.000 (dez mil), a quantidade mínima de cotas da subclasse sênior da 5ª (quinta) série da 2ª (segunda) emissão da Classe a ser colocada para que a Oferta seja efetivada em caso de distribuição parcial, com a exclusão da referência ao valor financeiro correspondente a tal quantidade, de modo que o referido item (ii) passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"(ii) consignar que será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 5ª Série, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo, 10.000 (dez mil) das Cotas da Série descrita no Suplemento das Cotas Seniores da 5ª Série, na 1ª Data de Integralização de tais Cotas. Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Subordinadas Mezanino A da 3ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino B da 3ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino C da 3ª Série;"*

(ii) ratificar todos os demais termos e condições do Ato Conjunto, incluindo seus Anexos, que não tenham sido expressamente alterados por este Instrumento de Rerratificação, os quais permanecem em pleno vigor e efeito.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Instrumento de Rerratificação e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Ato Conjunto.

O presente Instrumento de Rerratificação está dispensado de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrado junto à CVM.

As disposições contidas neste documento entrarão em vigor após a sua publicação no portal eletrônico da CVM.

Este Instrumento de Rerratificação pode ser formalizado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se o sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

DocuSigned by
Paulo José Moreira
Assinado por: PAULO JOSE MOREIRA:06644574874
CPF: 06644574874
Data/Hora da Assinatura: 9/21/2026 | 5:20:37 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
84B9DD0A310449C...

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by
Mariana Santa Barbara Vissirini
Assinado por: MARIANA SANTA BARBARA VISSIRINI:09656615719
CPF: 09656615719
Hora de assinatura: 9/21/2026 | 3:52:02 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
A7B8821145444DE...

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora